CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00581 / 2000

ABERTURA: 08/06/2000 HORA: 17:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 42/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de subvencao a Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoolatra - Casa Dia de Braganca Paulista e da outras providencias.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 581/00
Fls. 02
a) mm

PROJETO DE LEI N.º 42/2000
de 08/6/00

Dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - Casa Dia de Bragança Paulista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedida à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - Casa Dia de Bragança Paulista, subvenção no valor de R$ 8.000,00 - (oito mil reais) para manutenção da entidade.

Art. 2º - O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado em 08 (oito) parcelas mensais a partir do mês de maio de 2000, mediante entrega pela entidade beneficiada de prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais, se for o caso.

Art. 3º - Para cumprimento ao artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura autorizada a abrir crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o qual obedecerá à seguinte classificação:

SUPLEMENTA

15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 - Despesas Diversas da Administração
15.81.486.2.169-3231 - Subvenções Sociais R$ 8.000,00

Parágrafo Único – O crédito autorizado no "caput" deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 581/00
Fls. 03
a) mi

REDUZ

15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 - Despesas Diversas da Administração
13.75.428.2.166-4331 - Auxílio Despesa de Capital R$ 8.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

DIANTE DE MIM

eu mesmo por testemunha,
pena de perder o respeito por
pria palavra,
e comprometo a buscar e
a qualidade da vida.
do que faça e em todos os
de eu esteja. Aqui e agora.
eito da dor ou do prazer que
ento me traz.
o a parte que me cabe, do
odo que sei, sem me queixar do

lpar os outros pelos meus erros
s.
tes me aceitando imperfeito,
humano.
que tudo recomende o
eu me comprometo a amar,
ter esperanças, sem limites ou
ções.
ra eu possa fazer pequeno,
comprometo a pensar grande,
eocupando com disciplina e

s ideais e ainda espero e vou

do que tudo começa simples e

o, mente, alma e coração,
comprometo a crescer,
e! Muito! De todos os modos

ós os jeitos sonhados."

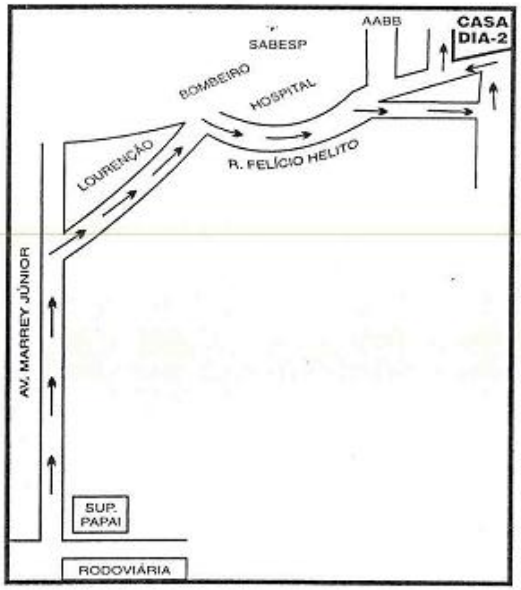

CASA DIA

CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA

RUA FELÍCIO HELITO
ALTURA DO Nº 300 - CHÁCARA Nº 02
BRAGANÇA PAULISTA - CEP 12.900-000
FONE: (019) 9714-2230
Julio ou Reginaldo

GRÁFICA UNIDA

CASA DIA

FAZENDO PELA VIDA EM VIDA

CASA DIA DE BRAGANÇA PTA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581/22
Fls. 04
a) mr

O QUE É CASA DIA?

A DIA é uma Instituição sem
ucrativa, que tem como principal
cuperar dependentes químicos
lcoólatras).
ado uma metodologia de trabalho
e inédita por suas características,
os resultados têm sido
tes.
penas seis anos de existência,
cinquenta e quatro *CASA DIA*, com
torias independentes, espalhadas
e São Paulo, o que comprova a
da programação.

O SURGIU A CASA DIA?

de uma longa experiência vivida
Melo Ribeiro, ao lado do Pe.
m, que há 40 anos desenvolve
n dependentes. Sob a orientação
ro percebeu uma série de
e levantou alguns pontos
que deveriam e poderiam ser

esquema de internação exige uma
uito grande, gerando um custo

o número de usuários e
aumenta enquanto as vagas são
consequentemente muitos ficam
ento. Ou pelo custo ou pela falta

a internação isola a pessoa,
dos familiares, da sociedade e do
ndo ainda existe. O retorno à sua
ós o tratamento se torna difícil.

- Que sem liberdade e sem contato com a substância química não é preciso esforço para a auto-liberação. É preciso aprender a fazer uso da liberdade, com responsabilidade.

- Que os familiares estão, geralmente, tão doentes quanto o próprio dependente, e por isso também precisam de tratamento. A *CASA DIA* faz também um trabalho com a família.

Através da convivência com Pe. Haroldo, e contando com o seu apoio, aval e incentivo, Ribeiro decidiu buscar esta nova forma de atuação, criando em conjunto com empresários conscientes e responsáveis, a primeira *CASA DIA* na cidade de Americana, Estado de São Paulo, onde a idéia era fugir do esquema de internação, pois a própria experiência já vinha provando que o isolamento não era a melhor solução.

A base da programação da Instituição é a liberdade conquistada com responsabilidade.

QUAL A PROPOSTA DA CASA DIA?

Sua proposta é oferecer ao dependente químico um tratamento baseado em uma programação que realmente funcione, com uma estrutura que tenha um custo mínimo, uma liderança capaz e voluntária, dentro de um regime onde o próprio dependente decida sobre a permanência ou não.

Tendo como base da programação, uma filosofia que vem dando certo há mais de cinquenta anos, trabalha com um cronograma de reuniões de ajuda mútua onde através da partilha de experiências pessoais começa a existir uma identificação e, consequentemente, um auto conhecimento, que é o que conduzirá a reconquistar a auto estima.

Na Instituição o dependente recebe apoio 24 horas por dia, sem se sentir tolhido em sua liberdade. Com a experiência de companheiros que viveram os mesmos problemas, que passaram pelas mesmas dificuldades, sofreram as mesmas dores, encontraram um caminho de recuperação, estando hoje, com as suas vidas reconstituídas e dignas, fazendo um trabalho voluntário, como um alicerce sólido, para permanecerem longe das drogas.

Sabendo que a dependência química é uma doença física, mental e espiritual, a *CASA DIA* trata-a em todos os três níveis:

- *Fisicamente*, com laborterapia mostrando que o trabalho é o sustentáculo da recuperação;

- *Mentalmente*, através de reuniões onde ajuda-o a entender e aprender sobre a sua doença e como tratá-la, refazendo seu caráter e personalidade;

- *Espiritualmente*, conduzindo-o a encontrar o seu Deus, e um Deus que realmente funcione em sua vida.

A *CASA DIA* não tem ligações com nenhum partido político nem defende qualquer linha religiosa, mas sabe que sem valores espirituais não existem valores éticos ou morais, por isso, trabalha para conduzir o dependente a descobrir o seu próprio Deus.

Com carinho, amor, dedicação e fé, nosso trabalho tem produzido os frutos sonhados. Hoje, pessoas que felizmente não conheceram a doença também abraçam conosco esta causa, doando um pouco de seu tempo, trabalho e dotes, não guardando apenas para si as belezas e os talentos com que a vida os presenteou.

Contem conosco!

A dor existe, e chama abuso do livre arbítrio.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581.00
05
Fls. 7m
a) ...

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 581,00
Fls. 06
a) mp

Ofício CM- 197/2000

Em 08 de maio de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Casa de Leis, projeto de lei que dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – Casa Dia de Bragança Paulista, e dá outras providências.

A Instituição Casa Dia iniciou suas atividades em nosso Município em abril deste ano, após a devida aprovação do registro no Cartório das Pessoas Jurídicas de Bragança Paulista. Conta com uma diretoria já constituída, coordenadores, supervisores e voluntários no atendimento a dez internos dependentes.

A referida entidade, que se encontra legalmente constituída há pouco tempo, é uma extensão de uma instituição maior, que há seis anos se dedica à recuperação de pessoas farmacodependentes, somando cinqüenta e quatro casas em diversos municípios do Estado de São Paulo.

Utiliza-se aquela entidade de uma metodologia de trabalho diferenciada e inédita por suas características, alcançando resultados surpreendentes. Encaminho, anexo a este ofício,cópia de um encarte que apresenta com objetividade e beleza o direcionamento de sua proposta.

Todos nós, cidadãos bragantinos, conhecemos o grave problema da dependência química de jovens e pais de família. Problema esse que deve tocar a todos, no sentido de fornecermos os meios necessários à luta pela recuperação. É nosso dever moral como cidadãos e homens públicos.

CAMARA BRAGANCA PTA. -08-Jun-2000-17:00-001339-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Por isso, Senhor Presidente, solicito que a matéria que a este acompanha seja apreciada e aprovada dentro do justo critério dos nobres vereadores dessa Casa e com a urgência que requer.

Na oportunidade deixo expressos meus protestos de elevada estima e real apreço.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 581/00
Fls. 07
a) 7220°

Atenciosamente,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -08-Jun-2000-17:00-001337-2/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 581/00
Fls. 08
a)

Ofício CM-199/2000

Em 09 de junho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Tem o presente a finalidade de enviar a essa Casa o plano de aplicação da entidade Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra – Casa Dia de Bragança Paulista, para que seja apensado ao projeto de lei que dispõe sobre concessão de subvenção àquela Casa, encaminhado em 08 corrente, através do ofício CM-197/2000.

Assim posto, creio estar correspondendo às necessidades dos senhores Vereadores para o desenvolvimento de seus trabalhos e apreciação da matéria em questão.

Agradeço, Senhor Presidente, a atenção que dispensar a este ofício, oportunidade esta em que deixo expressos a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

CAMARA BRAGANCA PTA. -09-Jun-2000-18:10-001357-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CAMARA IBAGUNA PTA. -09-Jun-2000-18:10-001357-2/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 581,00
Fls. 09
a) mi

Atendendo a solicitação verbal do setor competente desta Municipalidade, nós da CASA DIA DE BRAGANÇA PAULISTA vimos por meio desta informar os valores e as destinações que serão dadas à verba que esta conceituada Administração nos concedeu, conforme descriminado abaixo:

1. Aluguel:	R$. 350,00	
2. Água:	R$. 50,00	
3. Energia Elétrica:	R$. 100,00	
4. Gás de cozinha:	R$. 50,00	
5. Telefone:	R$. 100,00	
6. Combustível:	R$. 50,00	
7. Salário do Monitor + leis sociais	R$. 300,00	
8. T O T A L:	R$.1.000,00	mensais

Outrossim informamos que todas as despesas acima serão comprovadas através dos competentes recibos e notas fiscais.

Bragança Paulista, 09 de junho de 2.000.

EDUARDO DELLA ROCCA
Presidente da Casa Dia de Bragança Paulista

Recebido no DEL em 13/6/2000
Horário 09h00 – 09 folhas
Por Marcelo Martini

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 42/2000 – do Executivo Municipal.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 581/00
Fls. 10
a)

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:

a) Grafar em maiúsculo a inicial das palavras "lei", mencionadas nos seguintes dispositivos:

- Cláusula promulgatória;
- Caput do art. 4º.

2) Ementa:

a) Acrescentar hifem após as expressões "Bragança Paulista"

3) Art. 1º - Caput:

a) Substituir a vírgula que vem após "Bragança Paulista" por hifem;
b) Excluir o hifem após "8.000,00";
a) Corrigir o espaço do parêntese que fecha as expressões "oito mil reais"

4) Art. 2º - caput:

a) Corrigir o espaço que antecede a palavra "mediante".

5) Art. 3º

5.1) Caput

a) Substituir as expressões "Para cumprimento ao artigo 1º" por "Para cumprimento do disposto no artigo 1º";
b) Excluir as vírgulas entre as quais está a palavra "suplementar".

5.2) Parágrafo Único:

a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Único" ;

b) Substituir o ponto final do final do texto por dois pontos

6) Art. 4º - caput

a) Grafar no tempo presente o verbo "entrará"

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 581,00
Fls. 11
a)

Departamento Legislativo, 14 de junho de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente em 15/6/2000.

NELSON SASAHARA
Membro da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581 / 00
Fls. 12

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/2000.
RELATOR: NELSON SASAHARA.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 42/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – Casa Dia de Bragança Paulista – e dá outras providências.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

No tocante ao mérito, reconhecemos o quão valoroso é o trabalho de pessoas abnegadas na recuperação de seres humanos que, levados por deslize de formação, acabam marginalizados do convívio social e da participação de uma vida saudável e digna.

No entanto, frente à análise do plano de aplicação dos recursos a serem liberados à entidade, por subvenção, em que se verifica que a ajuda financeira proposta pelo Executivo será por um período de oito meses – ou seja, R$8.000,00 a ser liberado em oito parcelas de R$1.000,00 – questionamos de onde a entidade tiraria os subsídios necessários para dar continuidade ao atendimento após esse período?

Por outro lado, observamos que nas justificativas do Senhor Prefeito, expostas na mensagem de envio do projeto a esta Casa, há a informação de que a Casa Dia iniciou suas atividades nesta cidade em abril deste ano, após a devida aprovação do registro no Cartório das Pessoas Jurídicas de Bragança Paulista. Porém, não consta do projeto a documentação comprobatória da regularidade funcional da entidade e tampouco a relação do nome de seus dirigentes.

Cabe destacar que, não questionamos a metodologia da instituição, nem a necessidade e a utilidade de sua ação junto à comunidade, mas, sim, a falta de informações mais concretas, para dirimir as dúvidas deste relator.

3 CONCLUSÃO: Pela normal tramitação, para discussão em Plenário.

Casa do Poder Legislativo, 15 de junho de 2000.

NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581,00
Fls. 14

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 42/2000, EM 15 DE JUNHO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
SERGINHO CONTI **Presidente**	
CLÓVIS AMARAL GARCIA **(CLOVINHO)** **Membro**	
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI **Membro**	

João Afonso Sólis

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581,00
Fls. 15
a) m

REQUERIMENTO Nº 570/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 13/6/2000
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão.**

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Plenário desta Casa, solicitando urgência urgentíssima para o Projeto de Lei nº 42/2000 - do Executivo Municipal - que dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - Casa Dia de Bragança Paulista - e dá outras providências (subvenção no valor de R$ 8.000,00

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 42/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - que dispõe sobre concessão de subvenção (no valor de R$ 8.000,00) à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - Casa Dia de Bragança Paulista - e dá outras providências.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581 / 00
Fls. 16
a) mw

JUSTIFICATIVA

Fundada há seis anos na cidade de Americana, a Casa Dia conta hoje com 54 unidades espalhadas no Estado de São Paulo. Em Bragança Paulista, ela iniciou suas atividades em abril do corrente ano, atendendo atualmente a cerca de dez (10) dependentes químicos e com possibilidades de atender a um número maior de pessoas que não possuem condições financeiras de arcar com as despesas do tratamento.

A instituição, que não tem finalidade lucrativa, vem custeando despesas com aluguel, água, luz, telefone, combustível e salário do monitor, num total mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme plano de aplicação dos recursos apresentado pela entidade e autuado no processo como fl. 10.

Cabe ressaltar que o valor total da subvenção, previsto no projeto de lei em questão, é de R$ 8.000,00 e deverá ser pago em oito parcelas mensais a partir de maio de 2000, diante do que se verifica a necessidade de apreciação da matéria o mais breve possível.

Casa do Poder Legislativo, 13 de junho 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 541/00
Fl. 17
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***Projeto de Lei N.º 42/2000***, do Prefeito, que dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – Casa Dia de Bragança Paulista e dá outras providências(subvenção no valor de R$ 8.000,00).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 16 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 581 ,00
Fls. 18
a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 42/2000 – do Executivo Municipal – dispõe sobre concessão de subvenção à Casa Dia de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – Casa Dia de Bragança Paulista e dá outras providências.

2 – RELATÓRIO:

2.1 – Quanto ao mérito nada temos a opor. Através do presente projeto de lei o Executivo Municipal pretende conceder subvenção no valor de R$8.000,00 para manutenção da Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – Casa Dia de Bragança Paulista.

2.2 - Analisando o encarte anexado ao projeto verificamos que a metodologia de trabalho da entidade é diferenciada e segundo mensagem do Executivo Municipal que acompanha o projeto vem alcançando resultados positivos.

3 - CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 16 de junho de 2000

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 42/2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581,00
Fls. 19
a)

1 FAVORÁVEIS AO PARECER	2 CONTRÁRIOS AO PARECER
João Soares Souza Lima	
Marcal Alves de Oliveira	
Marco Antonio Marcolino	
ADILSON LEITAO	

Casa do Poder Legislativo, 16 de junho de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 581/00
Fl. 20
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 42/2000**
Relator: Paulo Mário

PARECER DO RELATOR

1 **Matéria**: Projeto de autoria do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – Casa Dia de Bragança Paulista e dá outras providências. *(Subvenção no valor de R$ 8.000,00 – para manutenção da entidade)*.

2 **Relatório e conclusão**:

2.1 Trata-se de uma entidade assistencial por demais necessária a este município.

2.2 A Comissão de Finanças verificou que a verba está em ordem. A verba destina-se única e exclusivamente às despesas fixas, tais como água, luz, telefone, aluguel, gás, combustível e salário de um monitor.

2.3 Sabedor das dificuldades iniciais e das necessidades da sua implantação, concluímos **PELA APROVAÇÃO.**

Casa do Poder Legislativo, 20 de junho de 2000.

Paulo Mário
Presidente e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 581 / 00
Fl. 21
a.

Ref.: **PROJETO LEI Nº 42/2000**
Relator: Paulo Mário

DECISÃO DA COMISSÃO, em 20 de junho de 2000

FAVORÁVEIS ao parecer do relator:	CONTRÁRIOS ao parecer do relator:
LUIZ VILLAÇA	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	
MIGUEL LOPES (Miguelzinho)	
Nicola Cortez	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581,00
Fls. 02
a)

Painel Eletrônico - Plenário

PROJETO DE LEI Nº 42/2000 - 1º TURNO em 20/06/2000 - 20:56:27 às 20:59:49 20/06/2000

N.Ordem	Nome do vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:59:08	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:59:07	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	20:59:03	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:59:02	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:59:02	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:59:02	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:59:11	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:56:47	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:59:04	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:59:03	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	20:59:07	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	20:59:08	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:59:05	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:59:09	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:59:03	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	20:59:03	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	20:59:03	14

Resultado da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	17	**0**	**0**	**17**

Em, 20/06/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE

Arnaldo de Carvalho Pinto
Presidente

Luiz Carlos Ferreira
2º Secretário

Luiz Francisco Villaça
1º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581 / 00
Fls. 23
a)

Painel Eletrônico - Plenário

PROJETO DE LEI Nº 42/2000 - 2º TURNO em 20/06/2000 - 20:59:53 às 21:00:25 — 20/06/2000

N.Ordem	Nome do vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:00:03	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:00:08	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:00:02	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:00:01	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:00:01	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:00:14	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:00:02	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:00:02	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:00:06	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:00:02	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:00:01	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:00:02	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:00:03	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:00:04	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:00:00	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:00:02	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:00:02	14

Resultado da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	17	**0**	**0**	**17**

Em, 20/06/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE

Arnaldo de Carvalho Pinto
Presidente

Luiz Francisco Villaça
1º Secretário

Luiz Carlos Ferreira
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581 / 00
Fls. 24

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 42/2000

Dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - Casa Dia de Bragança Paulista - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedida à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - Casa Dia de Bragança Paulista - subvenção no valor de R$8.000,00 (oito mil reais) para manutenção da entidade.

Art. 2º O pagamento do valor a que se refere o artigo 1º será efetuado em 08 (oito) parcelas mensais a partir do mês de maio de 2000, mediante entrega pela entidade beneficiada de prova de sua regularidade institucional, plano de aplicação do respectivo recurso, bem como prestação de contas das verbas públicas municipais, se for o caso.

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), o qual obedecerá à seguinte classificação:

SUPLEMENTA

15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 - Despesas Diversas da Administração
15.81.486.2.169-3231 - Subvenções Sociais R$8.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado no *caput* deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

REDUZ

15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 - Despesas Diversas da Administração
13.75.428.2.166-4331 - Auxílio Despesa de Capital R$8.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581/00
Fls. 25

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 26 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581/00
Fls. 26

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 42/2000.

Tendo sido dispensada a apreciação da Redação Final do Projeto de Lei nº 42/2000, aprovado sem emendas em 1º e 2º turnos na 21ª sessão ordinária de 2000, em 20 de junho último, coube a esta Mesa realizar correções no texto do projeto quando da elaboração do autógrafo, destacando que foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro das folhas nºs 10 e 11.

Casa do Poder Legislativo, 26 de junho de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581/00
Fls. 27

OFÍCIO GP-DEL Nº 141/2000

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, aprovados por esta Casa de Leis na 21ª sessão ordinária do corrente ano, em 20 de junho último, a saber:

- **PROJETO DE LEI N° 28/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Educação Fundamental (Emef Prof. *Carlos Frederico dos Santos Silva).*

- **PROJETO DE LEI N° 32/2000** – dos vereadores Adílson Leitão e Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus) – dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde – UBS – e dá outras providências. (UBS Dr. *Natal Bonucci*).

- **PROJETO DE LEI N° 33/2000** – do vereador Paulo Mário - dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências (Casa de Artesão *Domingos Antonio Vicchiatti*).

- **PROJETO DE LEI N° 34/2000** – do vereador Adílson Leitão - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Avenida *João Janotti*).

- **PROJETO DE LEI N° 35/2000** – do vereador Adílson Leitão - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua *Júlio Ramos da Silva*).

- **PROJETO DE LEI N° 40/2000** – dos vereadores Marcus Vinícius Valle Júnior, Paulo Miguel Zenorini e Serginho Conti – regula o pagamento de meio ingresso a estudantes em locais ou eventos que especifica.

- **PROJETO DE LEI N° 42/2000** – desse Executivo - dispõe sobre concessão de subvenção à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra – Casa Dia de Bragança Paulista – e dá outras providências.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 5010
Fls. 06
Ass.

- **PROJETO DE LEI N° 44/2000** – desse Executivo - dispõe sobre concessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de praça de esportes em construção pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências *(Concessionário: Grêmio Esportivo Atibaianos)*.

- **PROJETO DE LEI N° 46/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Filhos Autistas de Bragança Paulista.

- **PROJETO DE LEI N° 47/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para o executivo Municipal firmar convênio com a Caixa Econômica Federal.

- **PROJETO DE LEI N° 48/2000** – desse Executivo - dispõe sobre concessão de auxílio ao Grupo Águia de Radioamador de Bragança Paulista e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 20/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (Donatária*: Hemogram Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.)*.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 26/2000** – desse Executivo - dispõe sobre autorização para doação de terreno (Donatária: Escola *Espírita Allan Kardec)* – APROVADO COM EMENDA.

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 581 /00
Fl. 29
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 42/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 15 / 6 / 2000 POR: _____

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara **PRAZO DO RELATOR :** 20 / 6 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 20 / 6 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: URGENTÍSSIMA
PARECER EMITIDO EM 15 / 6 / 2000
Campo preenchido Marcelo em 15 / 6 / 2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 16 / 6 / 2000 POR: _____

João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Marco Antonio Marcolino **PRAZO DO RELATOR :** 20 / 6 / 2000
PRAZO DA COMISSÃO: 20 / 6 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____
PARECER EMITIDO EM 16 / 6 / 00
Campo preenchido Emilia em 15 / 6 / 2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 20 / 06 / 00 POR: _____

PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Paulo Mário **PRAZO DO RELATOR :** 20 / 06 / 00
PRAZO DA COMISSÃO: 20 / 06 / 00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: ap req vez em 23/6/00
PARECER EMITIDO EM 20 / 06 / 00
Campo preenchido Solange em 20 / 06 / 00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 581/00
Fl.. 30
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 42/00 RECEBIMENTO: 06/06/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: -/-/- HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria Simples
Campo preenchido por: Solange em 14/6/00

REGIME: Art. 146 - RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 15/06/00*
1º TURNO PREVISTO: 19/9/00
2º TURNO PREVISTO: 26/10/00
PRAZO FINAL: 07/10/00(D)
OBSERVAÇÕES: Req. Ver 570/00 aprovado em 13/6/00
Campo preenchido por: Solange
Em: 14/6/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 14/6/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: N/APLICÁVEL		
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: N/APLICÁVEL		
AUTÓGRAFO	Em 26/6/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 06/7/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 141/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 28/6/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 19/7/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3.265 de 28 de junho de 2000
PUBLICADO NO: DOJ EDIÇÃO: 30/6/2000 PÁG. 02
Conferido por: Fátima/DEL

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJ. LEI EXECUTIVO

NÚMERO: 0042/00 **Data:** 08/06/20(

Assunto: Dispõe sobre conessão de subvenção à Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - Casa Dia de Bragança Paulista e dá outras providências (subvenção no valor de R$ 8.000,00)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 581/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
OF. CM 199/00 - EXEC.	13/06/200	PLANO APLIC. (FL.08/09)	13/06/20(
CONFERÊNCIA PRÉVIA	14/06/200	FL. 10/11	14/06/20(
PARECER DA CJR	15/06/200	EMITIDO (FL. 12/14)	15/06/20(
REQ. 570/00 - URGÊNCIA	13/06/200	APROVADO (FL. 15/16)	15/06/20(
DESPACHO A COMISSÕES	16/06/200	CJR/CESSAS/CFO (FL. 17)	16/06/20(
PARECER DA CESSAS	16/06/200	FAVORÁVEL (FL. 18/19)	16/06/20(
PARECER DA CFO	20/06/200	FAVORÁVEL (FL. 20/21)	20/06/20(
VOTAÇÃO - TURNO 1	20/06/200	APROVADO (FL. 22)	20/06/20(
VOTAÇÃO - TURNO 2	20/06/200	APROVADO (FL. 23)	20/06/20(
MESA PARA AUTÓGRAFO	21/06/200	ELABORADO (FL. 24/26)	26/06/20(
ENVIO AO EXECUTIVO	28/06/200	OF. 141/2000 (FL. 27/28)	28/06/20(
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 29	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 30	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 31	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581/00
Fls. 31
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 581/00
Fls. 32
a) Pa

Bragança Paulista, 29 de junho de 2.000.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista
Sr. Arnaldo de Carvalho Pinto
Praça Hafiz Abi Chedid, s/n
Bragança Paulista – São Paulo.

A CASA DIA DE BRAGANÇA PAULISTA na pessoa de seu Presidente, Dr. Eduardo Della Rocca, vem mui respeitosamente agradecer a esta douta Casa por ter sido agraciada com a verba de R$.8.000,00 (oito mil reais) anuais.
Nos colocando à disposição,

Subscrevemo-nos

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 24/07/00
Presidente da Câmara

Atenciosamente.

EDUARDO DELLA ROCCA
Presidente da CASA DIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHADO EM 24/07/00
EM RESPOSTA: .....
A) Secretário

CAMARA BRAGANCA PTA. -20-Jul-2000-10:31-001696-1/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **